



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL N.º 002/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE- DIRETOR DE ESCOLA

Edital de Certificação para Provimento de Função Gratificada de Vice-Diretor de Escola de que trata o Decreto N° 4.907 de 16 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar a função de gratificada de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pela Lei nº 4.600, de 14 de setembro de 2022.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de seleção será executado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2 O edital de abertura do Processo de Seleção será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Seleção serão publicados no site da Prefeitura Municipal.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1 As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada de Vice-Diretor de Escola na rede municipal de Taquari/RS devem obrigatoriamente:

I - ser servidor efetivo e pertencente ao quadro do Magistério Público do Município, especificamente detentor do cargo de professor em conformidade com a Lei de Gestão Democrática nº 4.600 de setembro de 2022, Art.09.

II - não ter sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos 03 (três) anos.

2.1.1 Para a inscrição da Seleção de Vice-Diretor de Escola na rede municipal de Taquari/RS deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1.2 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo I;

2.1.3 Cópia documento de identidade com foto;

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

- 2.1.4** Cópia do comprovante de residência, expedido nos últimos 2(dois) meses;
- 2.1.5** Certificado ou Atestado de Conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena ou Pedagogia;
- 2.1.6** Comprovação de experiência docente de, no mínimo, (02) anos letivos, em caso de não ter exercido esse total na rede municipal de Taquari/RS, desde sua nomeação, apresentar declaração da unidade escolar ou da Rede mantenedora de ensino na qual desempenhou a função;
- 2.1.7** Declaração de disponibilidade e comprometimento de participação em cursos de atualização ou aperfeiçoamento em gestão/administração escolar, promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo II.
- 2.1.8** Para critérios de classificação, o candidato deverá entregar no ato da inscrição, cópia simples das seguintes titulações e/ou certificações:
- a)** Pós graduação lato sensu(especialização) em administração/gestão Escolar-concluída);
 - b)** Pós graduação lato sensu(especialização) na área da Educação(concluída);
 - c)** Graduação com habilitação em administração/gestão escolar(concluída);
 - d)** Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perpassam a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com data anterior ao dia da publicação do edital de certificação.
- Além de:
- e)** Comprovante ou Atestado que comprove experiência em Gestão Escolar.
- 2.1.9** Os cursos de que trata a alínea **b** do item anterior devem ter sido concluídos dentro dos últimos 2(dois) anos à data da abertura das inscrições.
- 2.2** Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados nos item 2.1, dentro dos períodos de seleção que seguem, terão suas inscrições homologadas em cada respectivo prazo em que se habilitarem para ao cargo.

Seleção Prazo 1/2025	De 20 a 24 de janeiro
Seleção Prazo 2/2025	De 24 a 28 de março



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

2.3 Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação, presencialmente pelo candidato ou através de procuração, junto à SME na Prefeitura Municipal.

2.3.1 A documentação deve ser entregue **em envelope lacrado e identificado** com o nome do interessado e assunto (DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO PARA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA)

2.3.2 O material entregue não será devolvido.

2.3.3 Não serão realizadas cópias na Secretaria Municipal de Educação, apenas o recebimento do envelope.

2.3.4 Caso a inscrição seja feita por procurador, este deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da entrega do envelope, acompanhado da procuração específica, conforme Anexo III.

3. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

3.1 No prazo de até 05(cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, a equipe da Secretaria de Educação fará a análise do material apresentado e publicará, no site oficial da Prefeitura Municipal, no prazo de 03(três) dias úteis, edital contendo a relação classificatória dos candidatos.

3.2 A seleção consistirá em análise de currículo, observando os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) em administração/gestão Escolar-concluída)	14	14
Pós graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área da Educação	20	20
Graduação com habilitação em administração/gestão escolar	10	10
Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perpassam a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com data anterior ao dia da publicação do edital de certificação. Obs.: o critério da proporcionalidade será usado na existência de certificados cuja carga horária esteja entre o mínimo e o máximo da pontuação	10	40
Experiência em gestão escolar		

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Cada ano de experiência comprovada valerá dois(dois) pontos	2	16
---	---	----

3.3 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, em escala de 0(zero) a 100(cem) pontos, estando selecionados os candidatos que atingirem um mínimo de 50(cinquenta) pontos, conforme os critérios indicados presente artigo.

3.3.1 Os cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar devem ter sido concluídos dentro dos últimos 2 (dois) anos anteriores a data da abertura do edital.

3.3.2 Os requisitos previstos nas normativas municipais para provimento da função não serão objeto de pontuação.

3.3.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.

3.3.4 Nenhum título receberá dupla validação.

3.3.5 Poderão ser designados para a função de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola os candidatos que obtiverem a pontuação mínima na sua respectiva seleção.

3.3.6 Conforme estabelece o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, as funções de Diretor e Vice-diretor de Escola são de livre nomeação e exoneração, expedida pelo Prefeito Municipal. Dessa forma, embasada na lei, A classificação numérica dos selecionados não é classificatória, sendo a indicação dos gestores escolares de livre indicação do Prefeito Municipal, dentre todos os selecionados.

3.3.7 A classificação será efetivada por meio da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critério definido neste edital.

4. DOS RECURSOS

4.1 Em relação à pontuação atribuída, os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, no prazo de 2(dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem seu recurso.

4.1.2 No prazo de 3(três) dias úteis, a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual, será publicado, novo edital classificatório.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

4.2 A seleção não vincula o candidato classificado para escola específica, podendo desempenhar a função de Diretor de Escola em qualquer educandário da Rede Municipal de Ensino de Taquari/RS.

5. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

5.1 Após a publicação da lista final da Seleção de que trata este edital, esta será válida por 02 anos, prorrogável por igual período.

5.2 Vencida a validade inicial, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente pelo telefone (51) 3653-6200 ramal 6351.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI,

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-
SE

ANDRÉ LUIS BARCELLOS
BRITO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em ____/____/____.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO REGULAR OU TÉCNICO – MAGISTÉRIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3.2 MESTRADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Taquari/RS, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMETIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) na

_____, declaro para os devidos fins minha disponibilidade e comprometimento de participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento em gestão e administração escolar, promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Taquari/RS, durante o exercício da função de Vice- Diretor(a) Escolar se designado(a) for.

Taquari, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA N° ____/2025.

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, _____, portador do RG n° _____, e CPF n° _____, residente no endereço _____, nomeio e constituo meu bastante procurador o (a) Sr(a). _____, portador(a) do RG n° _____, e CPF n° _____, residente no endereço _____, para o fim especial de requerer perante a Secretaria Municipal de Educação do Município de Taquari/RS, Av. Osvaldo Aranha, 1790, Centro- Taquari a inscrição de certificação para desempenhar função gratificada de Vice-Diretor(a) Escolar, Edital n° _____, podendo assinar o que for preciso e praticar os demais atos para o cumprimento deste mandato.

Taquari/RS, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA- DE VICE- DIRETOR DE ESCOLA Nº ____/2025

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrição nº ____, para solicitar a certificação para desempenhar a função gratificada de Vice-Diretor (a) Escolar, apresento recurso junto à Comissão da Secretaria Municipal de Educação. A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Taquari, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)

RECEBIDO em /___/2025

por _____ (Assinatura e cargo/função do servidor que receber)



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br

